

ALGAR TELECOM S/A
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 71.208.516/0001-74
NIRE 313.000.117-98

FATO RELEVANTE

ALGAR TELECOM S.A. ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/1976, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos e para fins da Instrução CVM nº 358/02, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Dando continuidade ao Fato Relevante divulgado em 25 de março de 2019, a Companhia informa que, tendo sido implementadas as condições suspensivas previstas no Contrato de Compra e Venda de Quotas da empresa SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ("Contrato"), celebrado em 22 de março de 2019, foi concluída nesta data a operação de compra de rede/ativos de telecomunicações no Estado de Pernambuco.

O Contrato prevê, desde que cumpridos eventos futuros, o pagamento do valor de até R\$49.800.000,00 (quarenta e nove milhões e oitocentos mil reais).

A Companhia informa que a transação não representa investimento relevante, nos termos da legislação vigente e, nem afetará de forma significativa os resultados financeiros e/ou contábeis consolidados da Companhia.

A área de Relação com Investidores, por meio das Sras. Luciana Paulo Ferreira ou Érika Marques Andrade, coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais através dos telefones (11) 3512-7564 ou (34) 3256-2978 e os *e-mails* ri@algartelecom.com.br ou luciana@algartelecom.com.br.

Uberlândia - MG, 09 de Julho de 2019.

Jean Carlos Borges
Diretor Presidente e de Relações com Investidores